

Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA VANDERLEIA RAMOS ARAUJO, mat. nº 6301363/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.131,25 (sete mil, cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação e Magistério – VPNI	257,38
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.291,29
Total de Proventos	7.131,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1217571

PORTARIA AP Nº 1.924 DE 26 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2018/266731 E SISPREV Nº 2025.04.1904P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; Acórdão nº 95.767, proferido nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 2009.3.005026-2, que tramitou no Tribunal do Estado do Pará; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LEILA NAZARE DE HOLANDA FEIO, mat. nº 5180228/1, no cargo de Professor Assistente PA-D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.994,22 (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.605,48
Aulas Suplementares – 48h	1.105,32
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.684,38
Gratificação Ed. Especial – Decisão Judicial – 50%	2.302,74
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	5.296,30
Total de Proventos	16.994,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1217575

PORTARIA AP Nº 1899 DE 23 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº E-2025/2188235 E SISPREV Nº 2025.04.1885P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c artigo 98-A, caput, e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUCIMAR AZEVEDO MOURA, mat. nº 5088119/1, na função de Farmacêutica, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.623,89 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	246,42
Gratificação de Escolaridade – 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.483,96
Total de Proventos	6.623,89

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 23/02/2025, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1218068

DIÁRIA

PORTARIA N.º 490 DE 9 DE JULHO DE 2025
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/3/2025, publicado no DOE n.º 36.167, de 21/3/2025. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º E-2025/2947304 (PAE), de 7/7/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.
RESOLVE:
I – AUTORIZAR a servidora Jussara Lídia Alves Franco, matrícula n.º 5897686/4, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Diretoria, lotada na Coordenadoria de Administração e Serviços, que viajará aos municípios de Santana do Araguaia e Redenção/PA, no período de 14/7/2025 a 19/7/2025, com o objetivo de organizar o alinhamento administrativo, demandado pela chegada da unidade itinerante do IGEPPS junto às prefeituras dos municípios.
II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando o valor de R\$ 1.358,89 (mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos). à servidora, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 9 de julho de 2025.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1219370

PORTARIA Nº 460 DE 30 DE JUNHO DE 2025
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/3/2025, publicado no DOE n.º 36.167, de 21/3/2025. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º E-2025/2853922, de 18/06/2025, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias ao servidor.
RESOLVE:
I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO o servidor militar Carlos Dória Santos, matrícula n.º 5755395/1, ocupante do cargo de Coronel – PM/PA e Diretor, lotado na Diretoria de Proteção Social dos Militares – DPSM, a se deslocar para a cidade do São Paulo/SP, nos dias 27/6/2025 a 05/7/2025, para participar do curso Innovation by Design: Developing Breakthrough Ideas and Cultures of Innovation, promovido pelo INSPER.
II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 8 e ½ (oito e meia) diárias no valor unitário de R\$ 695,46, totalizando o valor de R\$ 5.911,41 (cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta e um centavos) ao servidor, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 30 de junho de 2025.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1219254

PORTARIA Nº 485 DE 08 DE JULHO DE 2025
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/3/2025, publicado no DOE n.º 36.167, de 21/3/2025. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º E-2025/2929550, de 02/07/2025, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.
RESOLVE:
I – AUTORIZAR a servidora Silvana Kelly Gomes da Silva, matrícula n.º 5419391/1, ocupante do cargo de Analista de Investimentos, lotada no Núcleo Gestor de Investimentos, a viajar à cidade de São Paulo/SP, no período de 22/07/2025 a 26/07/2025, para participar de eventos do mercado financeiro para RPPS do Itaú, Bradesco, XP e da XP Expert.